



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ATA

<b>ATA DE REUNIÃO N. 3/2022</b>	<b>Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais – LEPJs.</b>
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

<b>DADOS</b>	
<b>Local</b>	Grupo de Whatsapp
<b>Data</b>	13 de julho de 2022
<b>Tema</b>	Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJs.
<b>Relator</b>	Ricardo Albino França
<b>PARTICIPANTES</b>	
Ricardo Albino França	Diretor de Documentação e Informações
Rafael Pellenz Scandolaria	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Adelson André Brüggemann	Representante das atividades de memória da instituição - Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental da instituição - Divisão de Arquivo
Letícia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia e Informação
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidor da instituição com Curso Superior em História
Leonardo de Souza Nogueira	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça

<b>DELIBERAÇÕES</b>
<p>O senhor Ricardo cumprimentou a todos e perguntou se a análise das LEPJ's n. 03/2022 (SEI n. 0015969-50.2022.8.24.0710), n. 04/2022 (SEI n. 0015972-05.2022.8.24.0710), n. 05/2022 (SEI n. 0015974-72.2022.8.24.0710), n. 06/2022 (SEI n. 0015976-42.2022.8.24.0710), n. 07/2022 (SEI n. 0021158-09.2022.8.24.0710), n. 08/2022 (SEI n. 0021165-98.2022.8.24.0710), n. 09/2022 (SEI n. 0021166-83.2022.8.24.0710) e n. 10/2022 (SEI n. 0021174-60.2022.8.24.0710) poderia ser feita por meio do acesso de cada membro aos processos respectivos, ou se haveria a necessidade de reunião por videoconferência para tratar desse e de outros temas. Acrescentou que a assessoria técnica da Diretoria de Documentação e Informações fez um exame preliminar e por amostragem das listagens em referência, com o propósito de aferir a regularidade dos processos listados, nos moldes dos pareceres encetados aos respectivos feitos. Os membros do colegiado nominados nesta ata, à unanimidade, optaram pelo primeiro formato sugerido. Nesse contexto, foi acordado o prazo de dois dias úteis para o exame dos processos autuados sob os números 0015969-50.2022.8.24.0710, 0015972-05.2022.8.24.0710, 0015974-72.2022.8.24.0710, 0015976-42.2022.8.24.0710, 0021158-09.2022.8.24.0710, 0021165-98.2022.8.24.0710, 0021166-83.2022.8.24.0710 e 0021174-60.2022.8.24.0710. Findo o prazo em referência, o senhor Ricardo indagou se tinham alguma objeção ou se ratificavam o teor das listagens sob apreciação. Observado o quórum previsto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das Listas n. 03/2022 (SEI n. 0015969-50.2022.8.24.0710 - documento n. 6362271), n. 04/2022 (SEI n. 0015972-05.2022.8.24.0710 - documento n. 6425765), n. 05/2022 (SEI n. 0015974-72.2022.8.24.0710 - documento n. 6440325), n. 06/2022 (SEI n. 0015976-42.2022.8.24.0710 - documento n. 6252582), n. 07/2022 (SEI n. 0021158-09.2022.8.24.0710 - documento n. 6342684), n. 08/2022 (SEI n. 0021165-98.2022.8.24.0710 - documento n. 6440156), n. 09/2022 (SEI n. 0021166-83.2022.8.24.0710 - documento n. 6342777) e n. 10/2022 (SEI n. 0021174-60.2022.8.24.0710 - documento n. 6342875), e, via de consequência, a teor do parágrafo único do artigo 12 da Resolução TJ n. 30 de 3 de dezembro de 2014, a autorização para eliminação. Acordou-se,</p>

então, pela juntada desta ata aos feitos respectivos para assinatura dos presentes e o envio dos processos à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, para os demais procedimentos alinhavados nos artigos 13 e 14 da resolução em testilha. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o debate.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, DIRETOR**, em 13/07/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Andre Bruggemann, CHEFE DE DIVISÃO**, em 13/07/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolara, ANALISTA JURIDICO**, em 13/07/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso de Castro, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 13/07/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/07/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, CHEFE DE DIVISÃO**, em 14/07/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Nogueira, CHEFE DE DIVISÃO**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 14/07/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6455408** e o código CRC **9C852DA5**.